



S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR  
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS NÃO DOCENTES

Escola Básica e Secundária com  
Pré-Escolar da Calheta

ENTRADA	CLASSIF.	DATA
456	7.2.1.1	02-04-2024

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

Dir. Regional de Administração  
Escolar  
Saída

S 1999  
Cl.: 07.09

01-04-2024

Exmo. Senhor  
Presidente do Conselho Executivo  
Escola Básica e Secundária c/ PE da  
Calheta  
Estrada Simão Gonçalves da  
Câmara, n.º 39  
9370-139 Calheta

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência:

Data:

**ASSUNTO: Mapa de pessoal não docente**

Relativamente ao assunto em epígrafe, serve o presente para remeter a V. Ex.<sup>a</sup> o Mapa de Pessoal Não Docente da Vossa Escola, relativo ao ano de 2024, homologado pelo Senhor Secretário Regional, o qual deverá ser afixado em local visível e de livre acesso, bem como divulgado por inserção na vossa página eletrónica, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Com os melhores cumprimentos,

*A soma de pessoal  
Anexada o original  
Afixar na escola  
Publicar no site da escola  
02/04/2024*

A DIRETORA DE SERVIÇOS

(Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves)<sup>1</sup>

Presidente do Conselho Executivo  
José Bernardo Ferreira Gouveia

AA/NRHSE

<sup>1</sup> Assinado ao abrigo do despacho do Diretor Regional de Administração Escolar n.º 234/2020, de 27 de maio, publicado no JORAM n.º 121, Suplemento, II Série, de 25 de junho.

Escola Básica e Secundária C/PE da C. Carreira

Área de Atividade	Atribuições / Competências / Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação académica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho cativos	Postos de trabalho a ocupar
Apoio Psicológico	Prestar apoio psicológico; promover a orientação escolar profissional; apoiar o desenvolvimento do sistema de relações com a comunidade educativa.	Técnico Superior	Psicologia	1 a)	-	1
		Técnico Superior	Línguas e Literaturas Modernas Educatória de Infância Ciências Sociais Serviço Social Educação Física	6 b)	-	-
		Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação Assistente Técnico	Informática	2	-	1
Apoio Técnico	Prestar serviços especializados de natureza educativa nas áreas de biblioteca, meios audiovisuais, laboratório e informática e de apoio à Direção	Coordenador dos Serviços Administrativos Escolares	Biblioteca e Documentação	2	-	-
		Coordenador Técnico	-	1	1	-
		Assistente Técnico	-	13	-	2
Apoio Administrativo	Exercer funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de atividade administrativa, designadamente gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.	Assistente Técnico	-	1	-	1
		Assistente Técnico	-	1	-	1
Apoio Educativo	Trabalhar diretamente com as crianças tendo em vista o seu desenvolvimento sociopedagógico, coadjuvando o educador de infância na programação e realização de atividades educativas e no relacionamento com os encarregados de educação, bem como executar, sob a orientação do educador de infância, as demais tarefas, previstas no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021 de 9 de junho.	Técnico de apoio à Infância	Apoio à Infância, nos termos do Despacho n.º 316/2021, de 31 de agosto	1	-	1
Operacional Geral	Coordenar e supervisionar os serviços de apoio geral.	Encarregado Operacional	-	1	-	-
		Assistente Operacional	-	44	1	11
Operacional Manutenção	Executar funções de manutenção e conservação dos equipamentos e edifícios (canalização, carpintaria, pintura, eletricidade, construção civil, serralharia, exercer funções de jardinagem ou outras).	Assistente Operacional	Manutenção/Jardinagem	1	-	-
Operacional Cozinha	Assegurar funções na cozinha e refeitório, bem como limpeza, arrumação e conservação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha.	Assistente Operacional	-	2	-	4
<b>TOTAL</b>				<b>76</b>	<b>2</b>	<b>21</b>

- a) 1 posto de trabalho criado nos termos do art.º 11.º da Portaria n.º 165/2018 de 14 de maio;  
b) 2 postos de trabalho a exteiner quando vaear:

Aprovado  
03/10/2024  
O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

(Jorge Maria Abreu de Carvalho)